



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ N. 09/2017**

Institui no âmbito dos processos administrativos da atividade-meio do Ministério Público do Estado de Alagoas a classificação de prioridade na tramitação processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, ao considerar a necessidade de dar tramitação prioritária a determinados processos administrativos da atividade-meio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a classificação PRIORIDADE destinada aos processos administrativos da atividade-meio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Compete exclusivamente ao Procurador-Geral de Justiça, ou ao seu substituto legal, a definição de quais processos serão classificados prioritários.


**Parágrafo único.** Sendo definido, pela autoridade competente, que determinado processo administrativo deva receber a classificação PRIORIDADE, o feito receberá carimbo em sua capa atestando a classificação atribuída, bem como marcação, na cor vermelha, na lateral com o objetivo de facilitar a identificação.

**Art. 3º** Os processos administrativos que receberem a classificação PRIORIDADE deverão ser analisados e tramitados com preferência sobre os demais.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 14 de fevereiro de 2017.

  
**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição  
do dia 16 | 02 | 17  
  
Gsh/PGJ